

## ELEKTRO/EKCE/EKTTs

# Avançou... mas não fechou!

**Enfim, sai proposta parcial com novas garantias aos trabalhadores e antecipação da PLR será paga no dia 20 de dezembro. Empresa oficializará carta compromisso no TRT até o dia 06/01**

Aconteceu, no último dia 17 de dezembro, mais uma audiência de tentativa de conciliação entre a Elektro e o Sindicato, referente ao dissídio coletivo, no Tribunal Regional do Trabalho (TRT) da 15ª Região de Campinas.

Nesta audiência, a empresa entregou ao TRT uma nova proposta final para Acordo Coletivo que não correspondeu à totalidade do que foi conversado nas negociações, retirando todos os parágrafos do plano de saúde relativo aos inativos/aposentados/agregados, inclusive o seu reajuste do plano, bem como a PLR 2020. Porém, se comprometeu a fazer uma carta compromisso para o Sindicato com cópia ao Tribunal até o dia 06 de janeiro de 2020, com o que negociou na mesa com o Sinergia Campinas. Garantiu ainda, perante o TRT, o pagamento da antecipação da PLR 2019 neste dia 20 de dezembro.

Com isso, o desembargador determinou a suspensão do Dissídio Coletivo por mais 60 dias.

O Sindicato realizará assembleias até 31 de janeiro de 2020, desde que os documentos juntados e aqueles que serão formalizados retratem o real conteúdo da negociação firmada entre Sindicato.

### **SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA PLR 2019**

O pagamento do adiantamento da PLR 2019 consiste no valor de R\$ 1.500,00 adicionado a 27% de uma remuneração do trabalhador no mês anterior.

Para os trabalhadores afastados por acidente de trabalho ou doença ocupacional, o

adiantamento será pago integralmente. Àqueles admitidos durante o ano base de 2019, o adiantamento será pago de forma proporcional aos meses trabalhados no ano, calculado sobre a remuneração destes no mês de junho.

A antecipação será paga aos trabalhadores ativos admitidos anteriormente a 30 de junho deste ano.

**Taxa negocial:** conforme estabelecido no ACT vigente, na cláusula 44ª no Parágrafo Primeiro: *"No tocante à Contribuição Assistencial, fica garantido o direito de oposição do empregado ao desconto, desde que se manifeste nos termos da lei e jurisprudência, até o dia 10 (dez) do mês de desconto"*, caso a proposta seja deliberada e aprovada em assembleias no mês de janeiro.

### **OS AVANÇOS DESSA ÁRDUA LUTA**

Na penúltima Audiência de tentativa de Conciliação ocorrida no dia 18 de novembro, a presidência do TRT sugeriu que o Sinergia Campinas e a Elektro pudessem compor um acordo num prazo máximo de 30 dias, ou seja, até o dia 18 de dezembro.

A empresa combinou a primeira reunião para o dia 25 de novembro, na sede do Sindicato, em Campinas. Foram cinco reuniões até o dia 16 de dezembro véspera da audiência.

Nestas reuniões, assim como durante todas as demais de negociações na data-base, o Sindicato sempre

### **Campanha Salarial 2019**



cobrou a empresa, de forma transparente, as garantias para que o novo plano de saúde proposto fosse de fato igual ou melhor que o atual da Fundação Cesp, conforme divulgado por ela durante todo o processo.

O resultado desses encontros trouxe avanços na proposta como um todo e deixou evidente as premissas e funcionamento no caso de implantação de um novo Plano de Saúde Bradesco/Unimed de Assistência Médica Hospitalar e Odontológica para os trabalhadores ativos, aposentados e agregados.

O que não significa que é melhor e igual em tudo. Para a direção do Sindicato, pelo menos agora, o trabalhador poderá avaliar de forma mais tranquila e, futuramente, tomar a sua decisão se aceita ou não a proposta.

Vale destacar que, nesta última reunião do dia 16, saiu a proposta final que, apesar de ainda apresentar impasses, as partes se comprometeram

que seria lavrada em ata e levada na audiência agendada para o dia seguinte (17). Lamentavelmente a Elektro não assinou a ata no final da reunião e nem mesmo antes da audiência, conforme combinado, chegando atrasada no TRT de Campinas.

Importante também lembrar que da proposta final apresentada na rodada do dia 06 de junho até esta, houve avanços:

a) Retirada do item de flexibilização da cota de contratação com pessoas com deficiência;

b) Primarização dos aprendizes;

c) Reestruturação Call Center Corporativo.

E mais:

- Inclusão de discussão da data de pagamento única na cláusula 47 para implantação em 2020

- Alteração no parágrafo quinto da cláusula 28 do ACT com a manutenção do Plano de Assistência Odontológica para 12 meses, extensiva aos dependentes legais cadastrados no plano vigente, que era de 06 meses.

- PLR: adiantamento no dia 20/12/19, sendo que o pagamento do saldo restante da PLR 2019 será feito até o final do mês de março de 2020, e dependerá da aprovação da proposta global da empresa nas assembleias.

**Confira no verso a proposta apresentada pela Elektro no TRT e que ainda não reflete o que foi negociado com o Sindicato.**

# A PROPOSTA

**CONFIRA ABAIXO OS PRINCIPAIS ITENS DA PROPOSTA PARCIAL APRESENTADA PELA EMPRESA NO TRT EM 17/12/2019**

✓ Pagamento da antecipação da PLR/2019 que será efetuado no dia 20/12/2019

✓ Aplicação de IPCA, de 4,66%, para reajuste de salários, pisos e demais itens econômicos, que já foram concedidos pela Empresa no mês de novembro, com pagamento retroativo a 01 de junho de 2019.

✓ Redução da tabela de participação de VA/VR da seguinte forma: reduzir a 4ª faixa para R\$ 1,00 e reduzir um ponto percentual nas outras três faixas e participação da Cesta Base de 9% para 8%;

✓ Antecipação no pagamento do 13º salário para os meses de Janeiro (1ª parcela) e Novembro (2ª parcela) a partir de 2020;

✓ Adoção de calendário laboral e horário flexível do almoço (30 minutos opcional);

✓ Discussão e inclusão na cláusula 47 dos temas Home Office e Teletrabalho;

✓ Inclusão de discussão da data de pagamento única na cláusula 47 para implantação em 2020;

✓ Processo de homologação realizado na sede da empresa com o acompanhamento do Sindicato no prazo de até 30 dias após o desligamento. Comprovação do cumprimento da cota de gerenciamento de pessoal (cláusula 28ª) junto ao sindicato, no ato da homologação com respectiva alteração da redação da referida cláusula;

✓ Primarização dos aprendizes para internalizar a força de trabalho, assegurando o pagamento mensal correspondente ao salário mínimo-hora do piso da categoria, vale alimentação/refeição integral aos demais colaboradores, assistência médica, odontológica e seguro de vida (a partir de janeiro/2020), além da possibilidade de realizar os treinamentos corporativos a serem eletivos ao Programa de Bolsa de Estudos;

✓ Retirada do item relacionado à flexibilização para cumprimento da cota contratação com pessoas com deficiência;

✓ Alteração da redação da cláusula

16 do Acordo Coletivo com a implementação de Seguro de Vida da seguinte forma:

• indenização de 24 salários para morte natural,

• indenização de 50 salários para morte de acidente de trabalho, sendo que 48 será garantido pela Seguradora e a diferença será garantido pela EMPRESA (com patamar mínimo de R\$ 80 mil reais e máximo de R\$ 800 mil)

• indenização por invalidez permanente proporcional de acordo com a avaliação da seguradora;

• Auxílio funeral de até R\$ 7.000,00 (por grupo familiar)

• Inclusão automática do conjuge com percentual de 50%

✓ Prorrogação do Acordo Coletivo por mais um ano (até 2023);

QUANTO À IMPLANTAÇÃO DO NOVO PLANO DE SAÚDE (ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA) BRADESCO/UNIMED (COBERTURA NACIONAL E ACOMODAÇÃO EM QUARTO)

✓ A Implantação definitiva do novo plano de saúde e odontológico da Bradesco/Unimed ocorrerá em 01/06/2020, sendo assegurado durante os trâmites de migração a manutenção do plano de saúde da Fundação Cesp até a data de conclusão da implantação do novo fornecedor para as seguintes situações específicas:

✓ Fica garantido pela Empresa que o novo plano de saúde e odontológico Bradesco/Unimed será:

(i) igual:

a) ao plano atual em termos de cobertura de procedimentos médicos (Rol ANS-2018 e Extra rol oferecido atualmente pelo prestador desse serviço);

b) padrão de acomodação em quarto individual;

c) possibilidade de reembolso (Bradesco ou Unimed) para consultas e procedimentos médicos realizadas fora da rede credenciada;

d) atendimento na rede referenciada (Bradesco ou Unimed);

e) opção de desconto em rede de farmácias;

f) que os empregados continuarão a ter acesso ao Home Care da mesma forma que plano da Fundação Cesp;

(ii) melhor ou superior:

a) na redução em todas as faixas de coparticipação em consultas e exames na seguinte proporção: 50% para 30%, de 40% para 30%, de 30% para 24% de 20% para 16% de 10% para 8%

b) exclusão de coparticipação em internações e procedimentos hospitalares de alta complexidade;

c) na tabela de valores de reembolso dos procedimentos médicos;

d) na abrangência nacional do plano;

e) na isenção de coparticipação no plano odontológico padrão (Plano Premium), com opção de up grade no plano odontológico (Plano Premium Top) para inclusão de procedimentos adicionais (ortodontia, clareamento e 28 procedimentos de próteses, inclusive implantes dentários desde que preservada a raiz do dente) por R\$ 22,00 por vida para todos os ativos e dependentes;

✓ Reestruturação Call Center Corporativo

• Jornada de trabalho: 7 horas e 12 minutos diárias de segunda a sexta feira com 36 horas semanais, tempo de atendimento telefônico não será superior a 6 horas diárias, conforme NR 17. Intervalo intrajornada de 30 minutos para almoço e descanso e 2 pausas de 10 minutos durante a jornada de trabalho,

• Plano de Carreira: implementação dos seguintes pisos: Agente I: R\$1.637,74 // Agente II: R\$ 1.883,40 // Agente III R\$ 2.165,91.

• Garantias: Extensão das condições das cláusulas 28 e 29 para todos os Agentes de relacionamento, a partir da assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho até 31.12.2020.

**PARTICIPE DAS ASSEMBLEIAS!**

**SÓ A LUTA TE GARANTE!!!**